



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ATA DA 199ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO  
AMBIENTE – CONSEMA

1  
2  
3  
4 Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete realizou-se a Centésima nonagésima  
5 sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, no Auditório do  
6 SEMA, situada à Avenida Borges de Medeiros, 261, 15º andar, com o início às quatorze horas, com a  
7 presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Maria Patrícia Mollmann**, representante da SEMA; **Sra.**  
8 **Valquíria Chaves Da Silva**, representante do Secretaria de Minas e Energia-SME; **Sr. Marcus**  
9 **Arthur Graff**, representante Titular da ASSECAN; **Sra. Lisiane Becker**, representante Suplente da  
10 ONG Mira-Serra; **Sr. Walter Alexandre Rizzo Fichtner**, representante Suplente da FIERGS; **Sra.**  
11 **Katiane Roxo**, representante Suplente da FECOMÉRCIO; **Sra. Marion Luiza Heinrich**,  
12 representante Titular da FAMURS; **Sr. Patrick Colombo**, representante Suplente da Fundação  
13 Zoobotânica-FZB; **Sr. João Tonus**, representante da Secretaria da Cultura-SEDAC; **Sr. Valmir**  
14 **Mioso**, representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade; **Sr. Cylon Rosa Neto**, representante  
15 Titular da Sociedade de Engenharia do RS-SERGS; **Sr. Eloi Flores**, representante do Secretaria de  
16 Educação-SEDUC; **Sra. Claudia Costa**, representante Titular do IBAMA; **Sra. Marta Olinto Xavier**,  
17 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia-SDECT; **Sr.**  
18 **Eduardo Osório Stumpf**, representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sra. Maria do**  
19 **Socorro Ramos Barbosa**, representante da Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão; **Sr.**  
20 **Eduardo Condorelli**, representante Titular da FARSUL; **Sr. Pedro Antônio Dall Acqua**,  
21 representante do Secretário de Obras, Saneamento e Habitação; **Sr. Gabriel Ritter**, representante  
22 Suplente da FEPAM; **Sra. Ana Lucia Pereira Flores Cruz**, representante Titular do SINDIÁGUA;  
23 **Sra. Ilsi Iob Boldrini**, representante Titular da IGRÉ; **Sr. Alexandre José Macedo**, representante do  
24 Centro De Biotecnologia Do Estado-CBIOT; **Sr. Rafael Altenhofen**, representante Suplente da  
25 UPAN; **Sr. Guilherme Velten Junior**, representante Suplente da FETAG; **Sra. Tânia Wilhelms**,  
26 representante da Secretaria de Saúde; **Sr. José Homero Finamor Pinto**, representante do Conselho  
27 Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul-CREA-RS e **Sr. Alberto Becker**,  
28 representante da Secretaria de Segurança Pública-SSP. Participou também, Sra. Marilene/FIERGS;  
29 Sr. Paulo/Sult Energia; Sra. Rosana/SINDIAGUA; Sr. Cristiano/FIERGS; Sra. Andreia/FEPAM; Sr.  
30 Marcelo/SENAR; Sr. Renato/FEPAM; Sra. Sara/EMATER; Sra. Liliane/Prefeitura de Viamão; Sra.  
31 Monica/CERBMA e Sra. Liana/DBIO-SEMA. Houve inclusão de pauta. Ficando a seguinte pauta: 1.  
32 Aprovação das Atas da 198ª Reunião Ordinária; 2. Julgamento de Recursos Administrativos –  
33 conforme minuta de resolução e pareceres em anexo; 3. Critérios para licenciamento ambiental para  
34 a atividade de extração de areia na Lagoa dos Patos; 4. Minuta de Resolução: Poligonal Ambiental –  
35 Parecer pedido de vista FIERGS em anexo; 5. ZEE – Relato; 6. Apresentação do Comitê Estadual da  
36 Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; 7. Diretrizes ambientais para a prática da atividade pastoril  
37 sustentável sobre remanescentes de vegetação nativa campestre em Áreas de Preservação  
38 Permanente e de Reserva Legal no Bioma Pampa (Inclusão em Pauta); 8. Assuntos Gerais. Após a  
39 verificação do quórum a Senhora Presidente deu início aos trabalhos às quatorze horas e vinte e  
40 cinco minutos. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação das Atas da 198ª Reunião Ordinária:**  
41 **Maria Patrícia/SEMA-Presidente:** Dispensada a leitura da ata. **Rafael/UPAN:** solicita retificação nas  
42 linhas 111 a 114 – fala do Israel/UPAN que será encaminhada por e-mail. Colocada em apreciação a  
43 ata, com a correção solicitada: APROVADA POR UNANIMIDADE. **APROVADO POR**

44 **UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item da pauta: Julgamento de Recursos Administrativos –**  
45 **conforme minuta de resolução e pareceres em anexo:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: informa  
46 que foram encaminhados os pareceres aos conselheiros para apreciação, Analisados pela Câmara  
47 Técnica de Assuntos Jurídicos e aprovados, apresenta um pouco de cada parecer e processo.  
48 Marcus/ASSECAN: questiona sobre o valor da multa e no decorrer do tempo o que pode acontecer  
49 com a respectiva multa. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: responde que hoje ainda não há  
50 mecanismos dentro da legislação da portaria não há previsão desta correção o novo decreto estadual  
51 veio á prever uma forma de correção, os antigos ainda não. Favoráveis pela aprovação da minuta de  
52 resolução, **APROVADA POR UNANIMIDADE** (Minuta de resolução aprovada em anexo 1). **Passou-**  
53 **se ao 3º item da pauta: Critérios para licenciamento ambiental para a atividade de extração de**  
54 **areia na Lagoa dos Patos:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que o assunto é novo e que  
55 vai passar a tramita no CONSEMA. Proposta da FEPAM que quer que o CONSEMA discuta critérios  
56 para licenciamento ambiental para atividade de extração de areia na Lagoa dos Patos.  
57 Andreia/FEPAM: explana que a divisão de mineração sugeriu para a Câmara Técnica de mineração  
58 para que se criasse um grupo de trabalho para estabelecermos critérios para licenciamento de  
59 extração mineral na lagoa dos patos, informa que se tem uma série de processos que foram  
60 protocolados e não se tem critério, pois a portaria 93/2015 apenas regra a extração mineral em  
61 recurso hídrico, informa que a FEPAM gostaria de estabelecer a nível CONSEMA os critérios e  
62 transformar em resolução para que passe a regir esse tipo de licenciamento evitando uma possível  
63 judicialização. José Finamor/CREA: ressalta ser favorável há uma abertura de discussão referente á  
64 esse assunto. Colocado em apreciação o encaminhamento para CTP de Mineração: **APROVADO**  
65 **POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 4º item da pauta: Minuta de Resolução: Poligonal**  
66 **Ambiental – Parecer pedido de vista FIERGS em anexo:** Maria Patrícia/SEMA-Presidente: informa  
67 que se trata de uma minuta de resolução que foi apresentada na reunião do CONSEMA anterior e  
68 que foi feito o pedido de vistas pela FIERGS aonde se apresentou o parecer aonde foi encaminhado  
69 aos conselheiros. Walter/FIERGS: apresentou parecer do pedido de vista da FIERGS. Rafael/UPAN:  
70 informa que a UPAN apoia o manifesto da FIERGS. Marion/FAMURS: manifestou posição contrária  
71 ao parecer da FIERGS, citando a legislação vigente, que não limita ao porte mínimo ou potenciais  
72 poluidores a definição de atividades de impacto local. Ressaltou que se assim fosse, 80% das  
73 atividades voltariam a ser licenciadas pelo Estado. Defendeu a permanência do porte de 5 ha para  
74 licenciamento nos Municípios, principalmente da atividade de extração de saibro. Andreia/FEPAM:  
75 esclarece que o texto da resolução 288/2004 se refere a 5 ha de DNPM e o que a FEPAM pede é  
76 que quando se criou a tabela é para compatibilizar o que hoje é área afetada desses  
77 empreendimentos e a ideia é deixar de licenciar pela poligonal do DNPM. Maria Patrícia/SEMA-  
78 Presidente: informa que a SEMA acompanha a questão de porte mínimo, ressalta que a FIERGS no  
79 parecer dela fez dois pedidos um com relação ao porte mínimo e outro que seja em resoluções  
80 separadas. Apresenta a proposta da SEMA. Cylon/SERGS: entende que deveria ser mantida a  
81 proposta que foi originada no grupo de trabalho. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: coloca em  
82 apreciação a minuta de resolução, realizando as votações do texto base e dos destaques em  
83 separado. **1 ABSTENÇÃO, APROVADO POR MAIORIA** . Cylon/SERGS: questiona se não seria  
84 possível fazer uma reunião conjunta das Câmaras Técnicas. Maria Patrícia/SEMA-Presidente:  
85 acrescenta que as câmaras técnicas acabam habilitando as matérias para a plenária e os assuntos  
86 se juntam. Colocado em votação a nova redação do § único do art. 6º proposto pela SEMA: 1  
87 abstenção, **APROVADO POR MAIORIA**. Colocado em votação a tabela base do anexo II: 3  
88 abstenções, **APROVADO POR MAIORIA**. Colocado em votação os destaques da tabela do anexo II:  
89 **Ramo 520.00** – Favoráveis a somente o porte mínimo ser de competência municipal: 18 votos;  
90 Favoráveis ao porte mínimo e pequeno ser de competência municipal: 6 votos; Abstenções: 2. **Ramo**  
91 **530.10** – Favoráveis a somente o porte mínimo ser de competência municipal: 19 votos; Favoráveis  
92 ao porte mínimo e pequeno ser de competência municipal: 4 votos; Abstenções: 2. **Ramo 530.11** –  
93 Favoráveis a somente o porte mínimo ser de competência municipal: 21 votos; Favoráveis ao porte

94 mínimo e pequeno ser de competência municipal: 5 votos; Abstenções: 2 votos. (minuta de resolução  
95 aprovada em anexo 2) **Passou-se ao 5º item da pauta: ZEE – Relato:** Maria Patrícia/SEMA-  
96 Presidente: relata que ainda está na fase de diagnóstico, no dia 17 desse mês terá um seminário na  
97 Assembleia Legislativa às 14h, principalmente voltado aos municípios para mobilização e  
98 entendimento para que se apropriem da ferramenta e fica o convite á todos da plenária. Sofreu um  
99 aumento no prazo da entrega do diagnostico devido as contribuições. **Passou-se ao 6º item da**  
100 **pauta: Apresentação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.** Maria  
101 Patrícia/SEMA-Presidente: informa que foi solicitado espaço para apresentação institucional a  
102 Plenária do Comitê da Reserva da Biosfera e suas funções. Alexandre/ Presidente do Comitê da  
103 Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: apresenta sobre á Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.  
104 (apresentação em anexo 3) **Passou-se ao 7º item da pauta: Diretrizes ambientais para a prática**  
105 **da atividade pastoril sustentável sobre remanescentes de vegetação nativa campestre em**  
106 **Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal no Bioma Pampa:** Liana/SEMA-DBIO:  
107 relata sobre o grupo de trabalho que tem como principal objetivo estabelecer as diretrizes ambientais  
108 para a prática da atividade pastoril sustentável sobre remanescentes de vegetação nativa campestre  
109 em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal no Bioma Pampa, instituições que  
110 participaram foram SEMA, FEPAM, FZB, EMBRAPA, EMATER, SENAR, FARSUL e FETAG, o grupo  
111 decidiu como encaminhamento mais adequado o envio de uma minuta de resolução para apreciação  
112 do CONSEMA para encaminhamento a uma Câmara Técnica para aprimoramento. Apresenta a  
113 minuta de resolução para a Plenária. Maria Patrícia/SEMA-Presidente: ressalta que a proposta é de  
114 que essa minuta de resolução seja encaminhada para a CTP de Agropecuária e Agroindústria.  
115 Ilsi/IGRÉ: acredita que a minuta deva passar para a CTP de Biodiversidade. Patrick/FZB: concorda  
116 com a entidade IGRÉ de encaminhar a minuta para a CTP de Biodiversidade. Eduardo/FARSUL:  
117 ressalta que deveria o assunto passar pela Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria.  
118 Rafael/UPAN: sugere que o assunto passe pela Câmara Técnica de Biodiversidade. Eduardo/CBH:  
119 informa que um assunto não deve ir para duas Câmaras Técnicas pois pode criar conflito e propõe  
120 que o assunto vá para a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria e as entidades que tiverem  
121 interesse de participar que venham se inscrever na Câmara. Após manifestações e debates foi  
122 sugerido o encaminhamento a duas câmaras técnicas, colocado em apreciação da plenária:  
123 Encaminhamento para CTP de Agropecuária e Agroindústria: 14 votos favoráveis. Encaminhamento  
124 para a Câmara Técnica de Biodiversidade: 6 votos favoráveis. APROVADO POR MAIORIA o  
125 encaminhamento à CTP de Agropecuária e Agroindústria. **Passou-se ao 8º item da pauta:**  
126 **Assuntos Gerais.** Rafael/UPAN: solicita que seja repassada aos conselheiros, para conhecimento a  
127 compilação das manifestações das entidades referente a lei 10.330. Lisiane/Mira-Serra: solicita que  
128 se traga para plenária posição formal da SEMA com relação o parecer da PGE no caso das ONGs  
129 que haviam ganhado o edital da Educação Ambiental para o uso do recurso do FEMA; e também  
130 relembra que havia solicitado uma apresentação sobre a transição da das funções da FZB para a  
131 SEMA. Foi lavrada á presente ata que deverá ser assinada pela Presidente do CONSEMA.

**ANEXO I**  
**ITEM 2 DE PAUTA - Julgamento de Recursos Administrativos.**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Resolução CONSEMA n. XXX/2017**

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da  
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** sua competência recursal estabelecida no inciso III do art. 118 da Lei Estadual 11.520/2000;

**CONSIDERANDO** o regramento do cabimento e tempestividade de tais recursos constantes da Resolução CONSEMA 28/2002 e do art. 118 da Lei Estadual n. 11.520/2000;

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

**Art. 1º** Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a) Processo Administrativo nº 7552-0567/07-4, Petrobras Distribuidora S/A: declarada a prescrição intercorrente, conforme parecer de fls.226/237.
- b) Processo Administrativo nº 11021-0567/02-7, Sinosserra Imóveis S/A: pela inadmissibilidade do recurso, conforme parecer de fls. 537/542.
- c) Processo Administrativo nº 2704-0567/08-9, Alberto Pasqualini – REFAP S/A: pela inadmissibilidade do recurso, conforme parecer de fls. 378/381.
- d) Processo Administrativo nº 13645-0567/10-6, Aborgama do Brasil LTDA: declarada a prescrição intercorrente, conforme parecer de fls.34/35.
- e) Processo Administrativo nº 16616-0567/09-1, CODECA – Cia de Desenvolvimento de Caxias do Sul: declarada a prescrição intercorrente, conforme parecer de fls.48/50.

Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

Maria Patrícia Mollmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO II**  
**ITEM 4 DE PAUTA – Minuta de Resolução: Poligonal Ambiental.**

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº XXX/2017**

Dispõe sobre a criação e definição das poligonais abrangidas pelas áreas de atividades de extração mineral nos processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Rio Grande do Sul, bem como dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994, e;

**CONSIDERANDO** os conceitos estabelecidos na Portaria nº 25, de 04 de abril de 2016, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 38 e Art. 39 da Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 4 do Código de Mineração - Decreto-Lei 227/1967;

**CONSIDERANDO** ser mister integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente e na gestão de recursos minerais realizada pela União, por intermédio do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, no âmbito do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam adotadas as seguintes definições para os efeitos desta Resolução, conforme Anexo I:

I - Poligonal Ambiental: área total requerida para licenciamento, cujos limites não excedam o direito de uso de superfície da propriedade do empreendimento, formada pelo conjunto de vértices georreferenciados, em que estão incluídos todos os constituintes naturais presentes na área, tais como as formações vegetais, Áreas de Preservação Permanente - APP, Reserva Legal - RL, recursos hídricos, além da(s) área(s) de extração, das áreas de depósito, das bacias de sedimentação, das estruturas administrativas, dos britadores e demais equipamentos, acessos internos, principais e secundários, bem como toda e qualquer estrutura ou serviço relacionada à atividade mineradora desenvolvida no local;

II- Poligonal Útil: área efetivamente utilizada para o desenvolvimento da atividade mineradora, construída ou não, formada pelo conjunto de vértices georreferenciados, na qual estão incluídas as áreas de extração (lavra), as áreas de depósito, as bacias de sedimentação, estruturas administrativas, britadores e demais equipamentos, acessos internos, principais e secundários, bem como toda e qualquer estrutura ou serviço relacionados à atividade, contida obrigatoriamente na Poligonal Ambiental;

III - Poligonal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM: área estabelecida nos títulos minerários expedidos pela União;

IV - Poligonal de Extração: área de extração (ou lavra) do bem mineral, delimitada por conjunto de vértices georreferenciados, obrigatoriamente contida na Poligonal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e na Poligonal Útil, demarcadas em campo por marcos de fácil visualização.

**Parágrafo Único** - A poligonal útil da pesquisa mineral deverá contemplar as áreas onde ocorrerão as intervenções para fim de obtenção de licença ambiental para guia de utilização, sejam elas, furos de sondagens ou qualquer outro método de prospecção, escavações, vias de acesso, entre outros.

**Art. 2º** - As poligonais a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverão ser referenciadas em mapa pelo empreendedor, com memorial descritivo, na instrução do processo administrativo de requerimento de licenciamento ambiental, conforme Termo de Referência específico disponibilizado pelo órgão licenciador, de acordo com sua competência.

**Art. 3º**- As licenças ambientais de empreendimentos minerários detentores de mais de um registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e em mesma fase de licenciamento e regime de extração, poderão ser unificadas, desde que as respectivas poligonais de extração estejam localizadas dentro da mesma poligonal ambiental.

**§1º** O equipamento de beneficiamento, quando associado ao empreendimento de mineração, bem como toda e qualquer estrutura ou área de apoio associada ao empreendimento minerário, terá suas condicionantes ambientais inseridas na licença ambiental da área de extração mineral, quando se tratar do mesmo empreendedor.

**§ 2º** A exploração de jazida em área contigua à lavra já licenciada está condicionada ao requerimento de Licença Ambiental, visando a incorporação dessa à Poligonal Ambiental, adequando-se à competência para o licenciamento, em conformidade com o aumento de porte do empreendimento, bem como respeitadas todas as especificidades em caso de licenciamento por Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

**Art. 4º**- A recomposição das áreas de empreendimentos minerários deverá ser considerada em toda poligonal ambiental útil, assim compreendida como toda a área que sofreu intervenção.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que existir no empreendimento licença específica para Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, poderá ser realizado separadamente o licenciamento das áreas em atividade e daquelas que estão sendo recuperadas, desde que não haja dependência operacional que cause impacto nas atividades de recuperação.

**Art. 5º**- A partir da data de publicação desta Resolução, as solicitações de licenciamento para atividades de extração mineral protocoladas junto ao órgão ambiental deverão atender integralmente às definições e determinações deste documento.

**Parágrafo Único** - Para os processos administrativos de requerimento de licenciamento ambiental, bem como de suas renovações, protocolados antes da publicação desta Resolução, caberá ao órgão licenciador, independente de sua esfera de competência, oficiar o requerente para a apresentação da documentação complementar atualizada, de modo a estabelecer a poligonal ambiental, poligonal útil e poligonal de extração do empreendimento, bem como propor a unificação dos empreendimentos, em conformidade ao Art. 3º desta Resolução.

## **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 6º**- O enquadramento da medida de porte dos empreendimentos de mineração passa a ser de acordo com a medida da área, em hectares, da poligonal útil, conforme tabela de porte x potencial, em Anexo II.

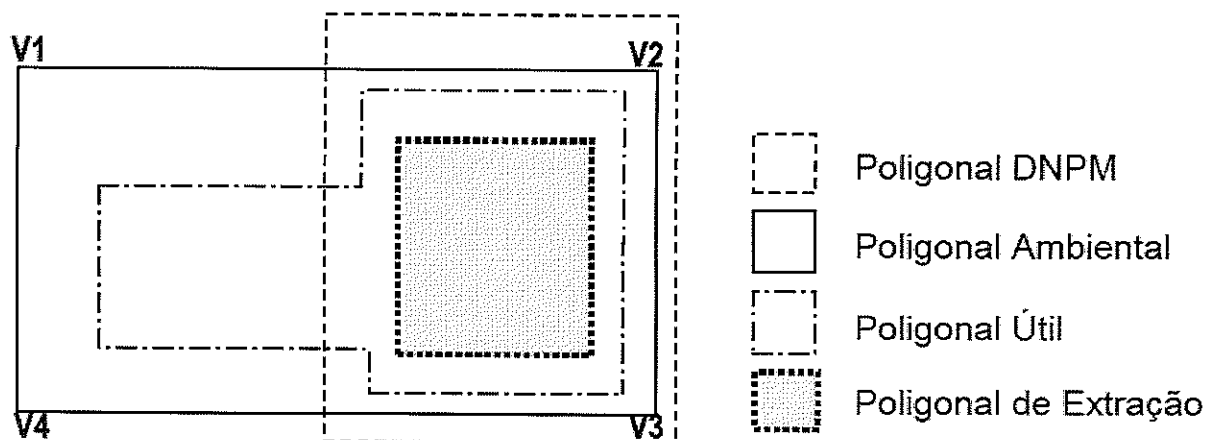
**Parágrafo Único** – As atividades de impacto local são aquelas identificadas e grifadas no Anexo II desta resolução, revogando-se os Códigos de Ramo nº 520-00, 530-04, 530-06, 530-07, 530-08, 530-09, 530-10, 530-11, 530-13 do Anexo I da Resolução CONSEMA 288/2014.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017.

ANEXO I  
EXEMPLO ESQUEMÁTICO DA CONFIGURAÇÃO DAS POLIGONAIS EM  
EMPREENDEIMENTOS MINERÁRIOS



ANEXO II  
TABELA DE PORTE X POTENCIAL DOS EMPREENDEIMENTOS DE MINERAÇÃO.

Competência Municipal

Código	Ramo	Pot. Poluidor	Unidade de Medida	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excep
510,00	PESQUISA MINERAL	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
520,00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	MÉDIO	Área total em hectares (ha)	até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
530,01	LAVRA DE CALCÁRIO, ARGILA INDUSTRIAL (CAULIM) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 10	de 10,01 até 50	de 50,01 até 80	de 80,01 até 120	demais
531,01 (novo)	LAVRA DE FOSFATO - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530,02	LAVRA DE CARVÃO, TURFA, COMBUSTÍVEIS MINERAIS - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE OURO CHUMBO ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA AMETISTA ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais

530,05	LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL-A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530,06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 5,01 até 20	de 20,01 até 40	de 40,01 até 60	demais
530,08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530,10	LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530,11	LAVRA DE ARGILA - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530,12	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO - EM RECURSO HIDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
530,13	LAVRA DE AREIA - A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HIDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 05,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
530,14	LAVRA DE AREIA INDUSTRIAL- A CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 05,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
530,15	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO EM BARRAS DE SEDIMENTO – EM RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	demais
540,01	LAVRA DE ÁGUA MINERAL, SUBTERRÂNEA	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 10	de 10,01 até 30	de 30,01 até 50	de 50,01 até 80	demais
540,02	LAVRA DE CARVÃO TURFA COMBUSTÍVEIS MINERAIS, SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE OURO CHUMBO ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540,04	LAVRA DE GEMAS (AGATA AMETISTA ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (Modificar)	ALTO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
1.010,21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	MÉDIO	Poligonal útil em hectares (ha)	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais



### ANEXO III

## ITEM 6 DE PAUTA - Apresentação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.



# Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

## Funções, funcionamento e marco legal

CONSEMA 2017



### Ecological Sciences for Sustainable Development

UNESCO World Educational, Scientific and Cultural Organization

UNESCO | United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

#### Ecological Sciences

UNESCO | United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

#### Biosphere Reserves

- Main Characteristics
- World Network (MAB)
- Co-management
- Periodic Review Process
- Importance of Biosphere Reserves
- Regional and Strategic Call to Action
- Biosphere Reserves in Practice
- Biosphere Reserves in the Future

#### Biosphere Reserves – Learning Sites for Sustainable Development



Biosphere reserves are areas comprising terrestrial, marine and coastal ecosystems. Each reserve promotes solutions to research the conservation of biodiversity with its sustainable use.

Biosphere reserves are 'Science for Sustainable Development' – spatial places for testing interdisciplinary approaches to understanding and managing changes and relationships between social and ecological systems, including conflict prevention and management of biodiversity.

Biosphere reserves are managed by national governments and local authorities. The overall coordination of the global network is located in Paris, which is internationally recognized.

There are 593 biosphere reserves in 129 countries, including 18 in Brazil.

Follow us on Facebook, Twitter, YouTube, LinkedIn, Instagram, and SoundCloud.

#### PHOTO GALLERY




• New Biosphere Reserves Designated in 2017

• 2019 Analysis


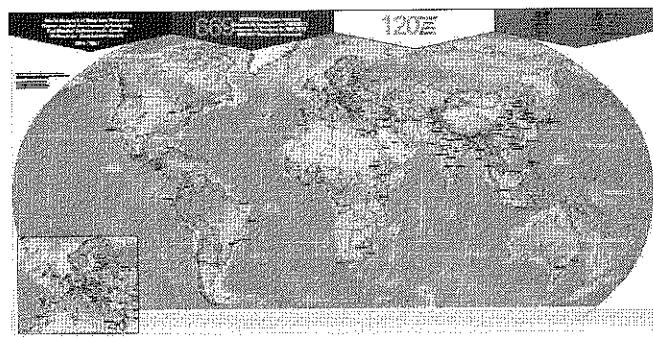
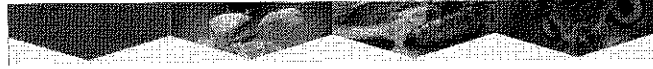

• 2014 Analysis

• 2013 Analysis



### O QUE SÃO RESERVAS DE BIOSFERA?

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO – define as Reservas da Biosfera como sendo áreas de ecossistemas terrestres e costeiros internacionalmente reconhecidas dentro da estrutura do Programa "O Homem e a Biosfera" (MaB), por sua importância para a conservação da biodiversidade e para a promoção do desenvolvimento sustentável.



REPRESENTAÇÃO DA UNESCO NO BRASIL

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNESCO - Reserva em nome do MaB - Ciências Naturais e do Ambiente - Patrimônio e Reservas da Biosfera

Home - Sobre a UNESCO no Brasil - Contato - Notícias - Ciências Naturais e do Ambiente - Cultura - Comunicação e Informação - Acesso às Convenções da UNESCO

**Reservas da Biosfera no Brasil**

O Brasil possui voluntários reservas de recursos naturais, estas foram criadas visando a preservação da água doce e garantir a diversidade da fauna e flora brasileira.

Essas reservas e potencialidades promovem-se através do MAB, em razão de legislação decorrente do nome. Essa situação faz com que seja extremamente evidente no que diz respeito ao desafio de obter o reconhecimento.

Há mais de quinze anos a UNESCO coopera com as Reservas da Biosfera, desde que o Brasil tem sido e provido apoio, no âmbito do Programa MAB. Tão entretanto, permanece a necessidade de providenciar condições adequadas e de apoiar o desenvolvimento de reservas da biosfera, o Brasil também tem sido uma das principais declarações Patrimônio Mundial.

**Reservas da Biosfera no Brasil:**

- Lista Adicional e Centralizada de Reservas da Biosfera
- Castanhão
- Pantanal
- Quilombo

**QUESTÕES**

Diálogo 0 número 000000

**PÁGINAS RELACIONADAS**

- Cidades UNESCO
- Comunicação sobre as prioridades das Unidades Unidas
- Convenção da Biosfera e vida
- Educação para o Desenvolvimento Sustentável
- Guerras da Biosfera no Brasil

UNESCO no Brasil - IPHAC

REPRESENTAÇÃO DA UNESCO NO BRASIL

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNESCO - Reserva em nome do MaB - Ciências Naturais e do Ambiente - Patrimônio e Reservas da Biosfera

Home - Sobre a UNESCO no Brasil - Contato - Notícias - Ciências Naturais e do Ambiente - Cultura - Comunicação e Informação - Acesso às Convenções da UNESCO

**CONFIANÇA ECOLÓGICA DA RESERVA DE BIOSFERA**

**MODELO DE RESERVA DA BIOSFERA**

UNESCO - Reserva em nome do MaB - Ciências Naturais e do Ambiente - Patrimônio e Reservas da Biosfera

UNESCO no Brasil - IPHAC

**ZONEAMENTO**

**Zona Núcleo:** UCs e APPs; máxima restrição quanto ao uso e ocupação do solo; ocorrência de endemismos, espécies raras e paisagem excepcional; possibilidades para ecoturismo, pesquisa a respeito de processos naturais.

**Zona de Amortecimento:** atividades devem garantir a integridade das zonas núcleo; restrições intermediárias; busca de práticas sustentáveis de uso dos bens naturais e das práticas de uso e ocupação do solo; favorece os sistemas agroflorestais, agricultura ecológica, recomposição da cobertura florestal, pesquisa científica, ecoturismo, etc.

**Zona de Transição:** não dispõem de instrumento legal de proteção; nela devem ser buscados os processos de uso sustentado da terra e recuperação das áreas degradadas.

UNESCO no Brasil - IPHAC

**Marco legal para as diferentes esferas**

**1972 - Programa MaB criado pela UNESCO**

**1991 - RBMA criada pelo MMA e UNESCO com base em convenção internacional países membros**

**1992 - RBMA organizada pelo estatuto e regimento do CNRBMA**

**1992 - Comissão Técnica de Tombamento da área da RBMA no RS**

**1993 - Tombamento da RBMA no RS pela Portaria SEDAC 03/93**

**1996 - Criação do Comitê Estadual RS pelo CNRBMA**

**1996 - Criação do Comitê Estadual RS pelo CNRBMA**

**1997 - Reconhecido do Comitê Estadual pelo Conesma (Resolução 001/97)**

**2000 - Legalização pela Lei Fed. 9.985 (SNUC) e Dec. Fed. 4.340/02**

**2002 - Regulamentação pelo Dec. Fed. 4.340/02**

**2002 - Incluída como figura de gestão do território pela Lei Est. 11.520 (Código Estadual de Meio Ambiente)**

UNESCO no Brasil - IPHAC

## Os Comitês Estaduais da RBMA

Clique nos Estados para Visualizá-los

GESTÃO 2017-18  
IPHAE

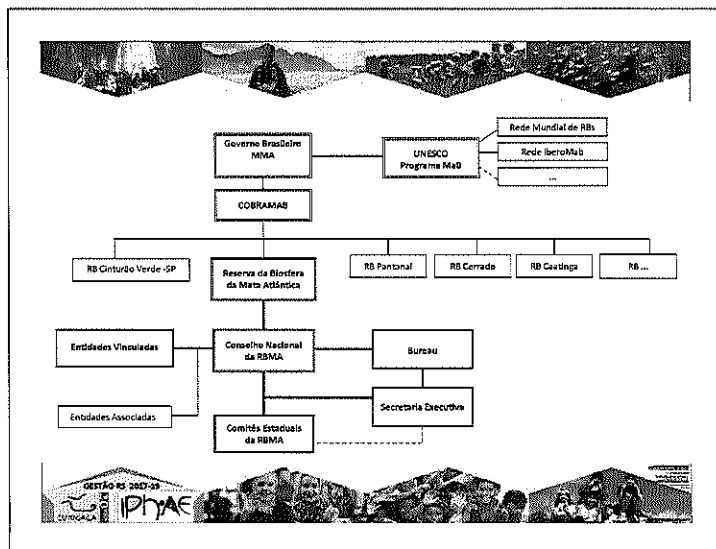
## Como está composto o Conselho Nacional?

Paridade entre governo e sociedade civil – 40 membros

<b>Governamentais:</b>	<b>Sociedade civil:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 representam o Governo Federal (3 do MMA e 1 convidado)</li> <li>• 15 dos Governos dos Estados que compõem a Reserva</li> <li>• 1 representante dos Municípios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 6 representam o setor científico</li> <li>• 6 representam as ONGs ambientalistas</li> <li>• 6 as comunidades de moradores inseridas na área da RBMA</li> <li>• 2 membros da iniciativa privada convidados</li> </ul>

1 Reunião anual do Conselho e 1 do Bureau

GESTÃO 2017-18  
IPHAE



## Conselho Nacional da RBMA

O Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (CN-RBMA) é o órgão máximo de gestão da RBMA, ao qual cabe estabelecer as estruturas para as atividades de implantação desta Reserva. Conhece seu plano de ação e deve monitorar sua avaliação periódica.

Sua composição é paritária, sendo 20 membros governamentais e 20 membros da sociedade civil, dos 26 membros governamentais, 3 representam o governo federal, 15 dos Governos dos Estados que compõem a Reserva e 2 representantes os Municípios.

Seus 20 não governamentais, 6 representam o setor científico, 6 representam as ONGs ambientalistas e 8 as comunidades de moradores inseridas na área da RBMA. Cada um desses 2 segmentos não governamental tem 10 representantes de cada região da Reserva (Bordado, Sucesso e Sul) e há, além desses 18, outros 2 membros da iniciativa privada convidados pelo CN-RBMA.

Para fins do Sistema de Gestão da RBMA e estado de Mato Grosso do Sul (Centro Oeste) cabe incluir na região Sul.

O CN-RBMA possui um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em dupla entre seus membros a cada quatro anos, durante a reunião anual do Conselho.

As Reuniões do Conselho ocorrem alternadamente nas 3 regiões da Reserva. Desde 1999, na mesma data são realizadas as Reuniões Nacionais dos Conselhos Estaduais da RBMA, fortalecendo a integração horizontal do seu sistema de gestão.

A cada 2 anos, juntamente com as Reuniões do Conselho, é realizado um Seminário Nacional da RBMA, aberto ao público em geral, com temas prioritários para a Reserva Atlântica.

Desde 1994, no mesmo data são realizadas as Reuniões Nacionais dos Conselhos Estaduais da RBMA, fortalecendo a integração horizontal de seu sistema de gestão.

IPHAE

### Como está composto o Comitê Estadual?

Paridade entre governo e sociedade civil - 18 instituições

#### Governamentais:



- 7 representam o Governo Estadual - FEPAM, FZB, DBio, IPHAE, EMATER, METROPLAN, Comando Ambiental)
- 1 representante dos Municípios - FAMURS
- 1 representa o Gov. Fed - IBAMA/ICMBio

#### Não governamentais:


- 3 ONGs ambientalistas – Instituto Curicaca, Mira-Serra, Astepan
- 3 Instituições Científicas – UFRGS/PUCRS, UCPel/Furg, Unisinos/Unisc
- 3 Moradores - FETAG, Fed.Pesc.RS, CEP)

Reuniões ordinárias bimensais na 2ª terça-feira do mês






-  ZONAS NÚCLEO  
•UC e APP
-  ZONAS AMORTECIMENTO  
•Atividades sustentáveis  
•Sem prejuízo às ZN



-  ZONAS NÚCLEO  
•UC e APP



-  ZONAS NÚCLEO  
•UC e APP
-  ZONAS AMORTECIMENTO  
•Atividades sustentáveis  
•Sem prejuízo às ZN
-  ZONAS DE TRANSIÇÃO  
•Busca da sustentabilidade





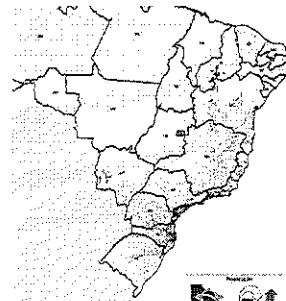
#### Exemplos de atuação do CERBMA nas políticas estaduais

- Subsídios técnicos para Zoneamento da Silvicultura.
- Subsídios técnicos para o Estudo de Fragilidade Ambiental na Bacia Hidrográfica do Taquari- Antas e para a Análise de Fragilidades Ambientais da Bacia Hidrográfica dos rios Apuaé- Inhandava.
- Subsídios técnicos e orientações à Prefeitura de Porto Alegre, sobre a Lei Federal n.11.428/06 (Lei da Mata Atlântica) e seu respectivo Decreto Federal n.6.660/08 quanto à aplicação de ambos os instrumentos legais no Município.
- Motivação e apoio técnico e político na captação de recursos do Banco KfW, para o que veio a ser o Programa de Proteção da Mata Atlântica.
- Suporte técnico na definição de Áreas Prioritárias para o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC.
- Apoio político e motivação de direcionamento para o Pampa na captação de recursos do Banco Mundial, para o que veio a ser o Projeto RS Biodiversidade.



A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA) que está completando 25 anos de seu reconhecimento pela UNESCO foi a primeira unidade dessa categoria no Brasil.

Têm áreas junto às fronteiras do Brasil (Uruguai, Argentina e Paraguai) e ecossistemas compartilhados com esses países membros do Mercosul.



Área de Domínio e Remanescentes da Mata Atlântica (2012)



#### Exemplos de atuação do CERBMA nas políticas estaduais

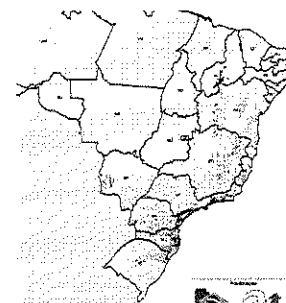
- Subsídios técnicos e apoio à FETAG para apresentação de proposta de PL de Pagamentos de Serviços Ambientais na Assembleia Legislativa.
- Subsídios técnicos para o MMA e o IBGE no processo de definição e ajustes na abrangência dos Biomas Mata Atlântica e Pampa no Rio Grande do Sul.
- Subsídios técnicos ao Ministério do Meio Ambiente na elaboração da Política Nacional de ...
- Apoio à EMBRAPA e parceiros na criação e implantação da Rota dos Butiazaís.
- Subsídios para o Zoneamento dos Eólicos.
- Subsídios para elaboração do Gerenciamento Costeiro no Litoral Norte e elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Médio.
- Apoio e reconhecimento na criação de corredores ecológicos abrangendo suas Zonas Núcleo – Microcorredores de Itapeva, Corredor do Cervo do Pantanal no RS, Corredor da Quarta Colônia.



É a maior Reserva da Biosfera brasileira e a maior reserva da biosfera em área florestal do planeta, com cerca de 40 milhões de hectares abrangendo áreas dos 17 estados brasileiros onde ocorre a Mata Atlântica.

Inclui todos os tipos de formações florestais e ecossistemas associados que compõem o Bioma Mata Atlântica (como restingas, manguezais, campos de altitude, entre outros).

Encontra-se entremeada na área mais urbanizada e populosa do país, tendo em seu entorno cerca de 120 milhões de habitantes.



Área de Domínio e Remanescentes da Mata Atlântica (2012)



## ÁREAS PILOTO/PRIORITÁRIAS

Por abranger uma região muito extensa, a RBMA foi implantada através de áreas pilotos/prioritárias, nas quais as ações de proteção servem como exemplos para serem irradiados às demais áreas de Reserva:

**Litoral Norte:** abrange os municípios de Santo Antônio da Patrulha, Osório, Terra de Areia, Maquiné, Morrinhos do Sul, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Dom Pedro de Alcântara e Torres. Localizam-se nesta região as zonas núcleos das Reservas Biológicas da Serra Geral e Mata Paludosa. Representam características ambientais e culturais de grande importância para a Reserva da Biosfera, os vales dos rios Maquiné e Três Forquilhas; as lagoas litorâneas que têm grande beleza paisagística; a presença das colonizações italiana, alemã e açoriana; as reservas indígenas guaranis.



Fonte: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br) e [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014. Imagem: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014.

## POSTOS AVANÇADOS

Os postos avançados tem como objetivo principal realizar ações de difusão dos conceitos e projetos da Reserva da Biosfera visando a conservação da Mata Atlântica. Os postos avançados reconhecidos na RBMA/RS até o momento são:

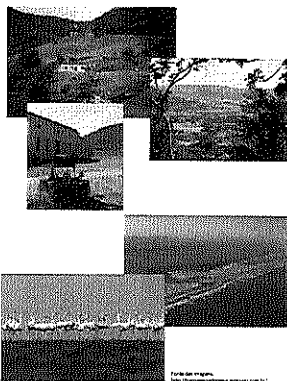
- RPPN Bosque de Canela, Canela;
- Quarta Colônia, São João do Polésine;
- Mira-Serra, São Francisco de Paula;
- Parque Nacional da Lagoa do Peixe, Tavares, Mostardas e São José do Norte;
- RPPN Maragato, Passo Fundo.



## ÁREAS PILOTO/PRIORITÁRIAS

**Quarta Colônia:** abrange os municípios de Silveira Martins, São João do Polésine, Ivorá, Nova Palma, Faxinal do Soturno, Pinhal Grande e Dona Francisca. Junto aos vales e às encostas recobertas pela Mata Atlântica, esta região apresenta um riquíssimo patrimônio cultural: sítios paleontológicos, edificações de valor arquitetônico e histórico, saberes, expressões, celebrações dos diversos grupos e etnias que ocuparam e ocupam a região.

**Lagoa do Peixe:** abrange os municípios do Parque Nacional da Lagoa do Peixe e seu entorno: Mostardas, Tavares e São José do Norte. Entre o Oceano Atlântico e a Lagoa dos Patos, este trecho da restinga abriga ecossistemas associados à Mata Atlântica, formados por banhados, matas nativas, campos de dunas, lagoas e praias, tanto oceânicas como lagunares. Esta diversidade de ambientes é de fundamental importância para as espécies de aves migratórias que utilizam a área em seus ciclos anuais, como o flamingo, a bатуíra, o maçarico, etc.



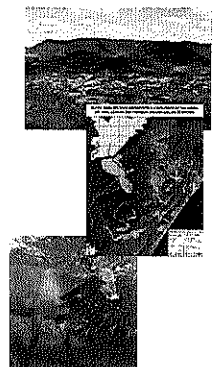
Fonte: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br) e [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014. Imagem: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014.

## CORREDORES ECOLÓGICOS

- Corredor ecológico da Quarta Colônia (Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polésine e Silveira Martins, além de Itaara e Santa Maria) – reconhecido pela SEMA pela Portaria nº 143/2014.

- Microcorredores ecológicos de Itapeva (Torres, Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul e Três Cachoeiras)

- Corredor Ecológico do Cervo do Pantanal (Viamão, Gravataí, Santo Antônio da Patrulha e Glorinha)

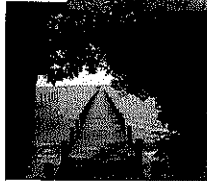


Fonte: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br) e [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014. Imagem: [www.reserva.org.br](http://www.reserva.org.br). Acesso em: 10/05/2014.



### **ÁREA TOMBADA**

- A RBMA - valorização da sociodiversidade e do patrimônio étnico e cultural a ela vinculados, fomento ao desenvolvimento econômico (social, cultural e ecologicamente sustentável) e conservação da biodiversidade e dos demais atributos naturais da Mata Atlântica, incluindo a paisagem e os recursos hídricos.
- Em 1992 criada a Comissão Técnica de Tombamento.
- Em 1993, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE realizou, por meio da Portaria SEDAC nº 03, o tombamento da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados, inscrito no livro tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico.



**Quanto ao encaminhamento dado à minuta de Decreto**



### **ÁREA TOMBADA**

- O tombamento visou preservar e proteger as espécies nativas do RS, além de considerar os valores geológico, geomorfológico, hidroológico, arqueológico e paisagístico do conjunto tombado.
- Área tombada corresponde a Zona Núcleo e Zona de Amortecimento da primeira fase da RBMA no estado, ou seja, área da RBMA atual é mais abrangente que a área tombada.



**O Comitê Estadual da RBMA agradece pela oportunidade!**

